



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2554

De 01 de Setembro de 1.992

Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlandia a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Cultura e dá outras providências.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município a celebrar, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, convênio da Biblioteca Municipal Prof. **Geraldo Rodrigues**, de Orlandia, de que trata o Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo, criado pelo Decreto Estadual nº 22.766, de 09.10.84.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações dos orçamentos vigentes e futuros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

01 de Setembro de 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 fls. 33

Eu *So Filato*, registrei.